



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº057/2025.

Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, venho, na qualidade de Edil, indicar a seguinte:

- **CRIAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ADAPTADAS PARA CADEIRANTES EM DIVERSOS PONTOS DA NOSSA CIDADE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A ACESSIBILIDADE PLENA PARA TODAS AS PESSOAS, ESPECIALMENTE ÀQUELAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.**

Justificativa:

As faixas de pedestres são elementos essenciais para a segurança dos transeuntes e, a implementação de faixas adaptadas para cadeirantes irá proporcionar mais segurança e autonomia às pessoas com deficiência, promovendo uma cidade mais inclusiva e justa. Sugiro que as faixas de pedestres para cadeirantes sejam demarcadas com a sinalização apropriada, incluindo piso táteis e outros recursos de acessibilidade, além de uma largura suficiente para garantir a circulação segura de cadeiras de rodas e outros dispositivos de mobilidade. Estou certo de que esta iniciativa contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana e para a inclusão social das pessoas com deficiência em nossa cidade.

Mirai, 25 de março de 2025.

GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Mirai

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PROTOCOLO Nº

103/2025

DATA, 25/03/2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com